PREFEITURA DE ITULUTABA

00036

LEI Nº 2595, DE 06 DE ABRIL DE 1989.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crêdito especial no valor de Ncz\$-2.000,00 (dois mil cruzados novos), destinados à Associação Esportiva Ituiutabana, para acobertar despesas - com a disputa do Campeonato Mineiro da 2ª Divisão de Profissionais de 1989.

Art.29 - Como recurso ao crédito autorizado no artigo an terior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.39 - A presente destinação de verba sujeita a entida de beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art.49 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhec<u>i</u> mento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 1989.

Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de /Ituiutaba -